



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 202/2017

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

1.º Termo Aditivo n.º 202/2017
com afixação no placard do município
Corumbáiba 22/12/2017

Daiana Gonçalves Silva

Responsável pelo Placard

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DESTE ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017, PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.170.888/0001-27, com sede à Rua Dr. Pedro Ludovico, s/nº, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Enir Rabelo da Silva, brasileira, casada, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº M-5.104.857-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.073.926-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.975.166/0001-47, com sede à Rua 91B, nº 20, Qd.F20, Lote 48, Casa 01, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-170, neste ato representada pelo Senhor **FREDSON ERASMO CARVALHO REGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.556.845-20, Cédula de Identidade com Registro Geral nº 4358414-SSP/BA, residente e domiciliado à Alameda Botafogo, nº 149, Edifício Ibéria, Apt. 702, Centro, Goiânia - GO, CEP: 74.030-020, doravante denominada CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Aditivo do Contrato decorre de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, estando às partes vinculadas ao edital da licitação Tomada de Preços Nº 02/2017, cuja execução e especialmente os casos omissos estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei Federal nº 8.666/93, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para “continuidade” da execução de obra de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Setor Sul I, com área de 304,01m² (trezentos e quatro metros e um centímetro quadrado) no Município de Corumbáiba – GO, em conformidade com as especificações técnicas e demais documentos anexos ao Edital, nos termos do ato convocatório do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes resolvem de comum acordo prorrogar a vigência do prazo contratual até 25 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam inalteradas as demais cláusulas daquele instrumento que não expressas neste aditivo.


E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente acordo em três vias de igual teor, para que surtam os efeitos de direito.

Corumbáiba-GO, 22 de dezembro de 2017.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Enir Rabelo da Silva - Gestora
Contratante


PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP
Fredson Erasmo Carvalho Rego
Contratada

Testemunhas:



Assinatura
Nome Raura Amador Silva
CPF 703.004.841-25



Assinatura
Nome Rafael Silva Almeida
CPF 006.839.34-30